



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº01/2025 – FMS**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde adquiriu um veículo: Spin zero km através do consórcio CINCATARINA para complementar a frota, atendendo a demanda do transporte de pacientes da UBS, desta forma se faz necessário aquisição de 01 par de placas, (dianteira/traseira) padrão Mercosul conforme as normas do código de Transito Brasileiro, para transportar os pacientes dentro e fora do Município.

Solicitamos que seja realizado um processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação sem a publicação dos 3 dias, para recebimento de novas propostas, tendo em vista o baixo valor e tendo em vista do valor ser tabelado e a necessidade imediata da contratação, pois um dos veículos já está de posse do município e tem necessidade de ser utilizado o mais rápido possível devido a desfalques na frota atual e a demanda que o município vem enfrentado de paciente para serem transportados.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI/SC.

ITEM 01 – PLACA VEICULAR, DIANTEIRA E TRASEIRA PARA VEICULO NOVO.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha é a única forma de atender a demanda, pois necessita de empresa credenciada no Detran/SC, qualificada para este tipo de serviço.



4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

ITEM 01 – quantidade de 1 unidades

A contratação deverá atender demanda para o ano do Fundo Municipal de Saúde para o momento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço em empresas que são credenciadas na região para essa prestação de serviço, realizado pela servidora Marta Gregolin via aplicativo WhattsApp do particular, conforme seguem em anexo a esse documento, sendo para uma empresa credenciada em Quilombo/SC, e uma empresa credenciada em Jardinópolis/SC, tendo em vista que os as duas cotações são com o mesmo valor, levando em conta a despesa que o município o terá com o deslocamento, o melhor custo benefício para a prestação de serviço seria a empresa em Jardinópolis/SC, sendo a distância aproximada de 14 km e até o município de Quilombo/SC de aproximadamente 30 km, não sendo viável.

Também foi realizado a busca por outras contratações públicas, no Município de Entre Rios/SC, através da homologação do processo nº13/2024 no valor de R\$ 250,00 o par de placas comprovando assim que o valor é o praticado no mercado.

ITEM	HOMOLOGAÇÃO ENTRE RIOS/SC Homologação Processo 13/2024	MG PLACAS AUTOMOTIVAS ME-QUILOMBO	ROMANZINI PLACAS JARDINOPOLIS
01	R\$250,00	R\$220,00	R\$220,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 17/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisamos do veículo para transporte de pacientes para fora do domicílio.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há relação com o documento de formalização.

Irati/SC, 14 de janeiro de 2025.

Marta Judite Debona Gregolin
Matrícula nº 1424301
Secretária Municipal de Saúde